

LEI COMPLEMENTAR Nº 02 DE 16 DE ABRIL DE 2003.

Abre vaga junto à estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Itapagipe-MG.

O Prefeito do Município de Itapagipe/MG:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir 01 vaga de Especialista em Educação – nível-2 – símbolo C-2, no anexo IV, da Lei Complementar nº 10 de 18.05.94.

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura desta vaga, será extraída de dotação própria do orçamento municipal em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 16 de abril de 2003.

JERONIMO DONIZETTE DA SILVA
Prefeito Municipal